



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.004, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Denomina o bem público municipal que
especifica. †

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que corta o lote 3, da quadra 5, do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, cujo trecho inicial liga as ruas Arlindo Emídio Pereira e Aarão de Oliveira, passa a se denominar Rua Pastor Farnézio Luiz Bento.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de março de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal